



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 240/2.008

em 23 de abril de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

53 / 08

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 23 de abril de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que o Nobre Vereador Antônio Roberto Gonçalves, apresentou o Projeto de Lei nº 162/07, aprovado por essa Colenda Câmara Municipal, e sancionada pelo Executivo Municipal, que recebeu o nº 4.989, de 19 de fevereiro de 2.008;

considerando que o art. 3º da referida Lei dá eficácia àquelas despesas para o exercício seguinte, assim vindo acarretar sérios problemas aos pacientes em tratamento na Fundação Pio XII no Município de Barretos;

considerando que a administração reconhece a necessidade do atendimento da presente Lei ainda no corrente exercício,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 4.989, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 28 / 04 / 08

Favoráveis: 10

Contrários: —

Decisão: proposto

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - NOTICIA DE VOTO - 24-04-2008 - 0:09-00860-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 53 / 08

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº
4.989, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O art. 3º da Lei nº 4.989, de 19 de fevereiro de
2.008, que “Dispõe sobre despesa oriunda de locação de imóvel, nos termos que
especifica”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 3º** – As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.”

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal